



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

DECRETO Nº 040/2023, GAB - PMA.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 09 DE
JUNHO DE 2023.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anapu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que dia 08 de junho é Feriado Nacional, no qual se comemora o dia de **Corpus Christi**, uma festa tradicional da Igreja Católica;

Considerando a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais;

Considerando a necessidade de reduzir os gastos inerentes ao funcionamento dos prédios públicos municipais;

Considerando que os serviços essenciais do município funcionarão normalmente sem causar prejuízo à população anapuense,

Considerando ainda que foi decretado ponto facultativo pelo Governo do Estado do Pará no dia 09 de junho, através do Decreto Estadual nº 57.054, de 2 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal de Anapu.

§ 1º - Excetua-se ao disposto no artigo primeiro a Secretaria Municipal de Saúde, inclusive o Hospital Municipal e demais serviços de emergência e o recolhimento de lixo e demais serviços de limpeza, os quais, por serem essenciais, funcionarão normalmente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 07 de junho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal